

**DECRETO N° 2600,
DE 24 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.656.967-2/2005, de interesse de **ANTÔNIO CARDOSO DE PAULA JÚNIOR e OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 24 e 26, da Quadra 170, situados à Avenida Itália, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 24/26, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 24/26	ÁREA	750,18m²	
Frente para a Av. Itália.....			25,006m
Fundo confrontando com os lotes 23 e 25.....			25,006m
Lado direito confrontando com o Lote 28.....			30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22.....			30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2601,
DE 24 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Lei n.º 6.149, de 10 de setembro de 1984, art. 3º, do Decreto n.º 319, de 10 de junho de 1985, art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, e Emenda à Lei Orgânica n.º 003, de 26 de março de 1992, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.678.212-1/2005, de interesse de **EVENTO ALL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a regularização/desmembramento e a planta do Lote 01, situado à Rua T-50, esquina com a Rua T-29, da Quadra 68, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

I - Lote 01: propriedade de **EVENTO ALL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.:**

Lote 01	Área	343,70m²	
Frente para a Rua T-50.....			15,00m
Fundo confrontando com o Lote 01-A.....			20,00m

Lado direito confrontando com o Lote 02.....	17,81m
Lado esquerdo confrontando com a Rua T-29.....	12,81m
Pela linha de chanfrado com a Rua T-50 e a Rua 1-29.....	7,07m

II - Lote 01-A: propriedade de **JOÃO SILVEIRA BORGES JÚNIOR:**

Lote 01-A	Área	343,80m²
Frente para a Rua T-29.....		17,19m
Fundo confrontando com o Lote 02.....		17,19m
Lado direito confrontando com o Lote 01.....		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22.....		20,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013,
DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 e no artigo 6º, da Lei n.º 8.312, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - FUNDO DE APOIO A CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA**, 14 (quatorze) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 18.314.053,00 (dezoito milhões trezentos e quatorze mil e cinquenta e três reais), correspondente a 3.152.160,5851 UROMGs, (três milhões cento e cinquenta e dois mil cento e sessenta vírgula cinquenta e oito e cinquenta e uma Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 - 03 092 0002 2.005 - 3190.09.00 - 00.....	R\$ 1.200,00
SOMA.....	R\$ 1.200,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 04 122 0007 1.001 - 3390.30.00 - 00.....	R\$ 2.000.000,00
1801 - 04 122 0007 1.001 - 4490.51.00 - 00.....	R\$ 2.000.000,00